

**LEI N.º 0053/97 de 29/08/97.**

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM EXTENSÃO DE REDE DE LUZ NAS PROPRIEDADES RURAIS DOS SENHORES: ALGEMIRO SOUZA, VALMOR BERTI BARBOSA E VALDECIR ORSO.**

**ONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º:-**Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, em até R\$ **754,20 (setecentos cinqüenta quatro reais e vinte centavos)**, correspondente as despesas de Extensão de Rede de Eletrificação Rural - Programa Viva Luz - dos senhores: **ALGEMIRO SOUZA, VALMOR BERTI BARBOSA e VALDECIR ORSO** residentes nas comunidades de Linha Chagas e Linha Marcon, neste Município.

**Art.2º:-**As despesas decorrentes desta Lei serão processadas no Projeto: 095.126.91.026 - Elemento: 3130, do Departamento Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Obras, do orçamento em execução.

**Art. 3º:-**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º:-**Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá ( SC ), 29 de agosto de 1997.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
Prefeito Municipal